



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 175, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores municipais para auxiliar na Fiscalização de estabelecimentos comerciais para dar cumprimento as medidas de Prevenção e Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

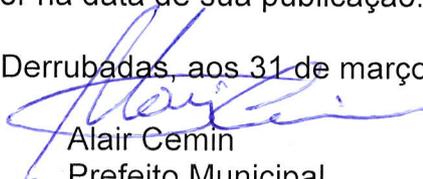
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para auxiliar a Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde de Derrubadas, na fiscalização e controle das medidas sanitárias adotadas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Derrubadas/RS, nos termos do Plano de Ação de Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais para fins de Prevenção e Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19, em anexo.

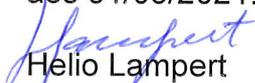
Francieli Puhl. Agente Comunitário de Saúde
Juliana Habitzreiter Lena. Agente Comunitário de Saúde
Juliana Schiller Do Rosário. Agente Comunitário de Saúde
Maria Cleci Neuberger. Agente Comunitário de Saúde
Rosane Leonhardt. Agente Comunitário de Saúde
Sandra Aparecida De Andrade Zimermann. Agente Comunitário de Saúde
Sandra Maria Weber Mendes. Agente Comunitário de Saúde
Valdair Verissimo. Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de março de 2021.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aps 31/03/2021.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.